



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

DECRETO Nº 174 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.008

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 10, inciso V do Regimento Interno,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento programa da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), observando as classificações institucionais e funcionais programática abaixo:

01 – LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

010310101.2.104000 – Modernização do Processo Legislativo

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.070,00

010310101.2.105000 – Manutenção Câmara Municipal

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$ 21.000,00

3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria R\$ 5.930,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 8.600,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . R\$ 13.400,00

TOTAL..... R\$ 63.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com a anulação parcial das verbas constantes do orçamento do Legislativo, como segue:

01 – LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

010310101.2.105000 – Manutenção Câmara Municipal

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

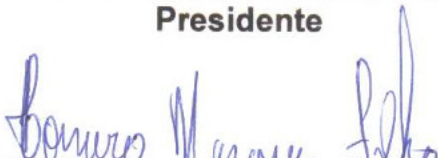
Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 300,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 4.900,00
010310112.0.004000 – Inativos e Pensionistas Câmara Municipal	
3.1.90.01.00.0000 – Aposentadorias e Reformas.....	R\$ 5.800,00
TOTAL.....	R\$ 63.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, em 15 de dezembro de 2.008.


MAURO SÉRGIO DE AMORIM
Presidente


HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário


CARMEM MACHADO NEGRÃO
2ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 15 de dezembro de 2.008.


Rosângela Aparecida Parrilha
Diretora da Secretaria - Substituta